

A CONCEPÇÃO MARXIANA DE ALIENAÇÃO E A FRAGMENTAÇÃO PÓS-MODERNA

Aline Kipper

Mestranda em Direito do
CPGD/UFSC

Sumário: Introdução. 1. Caracterização da alienação na modernidade. 1.1. A alienação em Rousseau e Hegel. 1.2. A alienação marxiana. 1.2.1. Alienação como falta de auto-realização e falta de autonomia. 1.2.2. A divisão do trabalho e o fetichismo da mercadoria. 2. A fragmentação pós-moderna. 2.1. Conceituando o pós-modernismo. 2.2. A fragmentação do sujeito. Considerações finais. Referências bibliográficas.

Introdução

Parece ser consenso no mundo neoliberal globalizado considerar a morte de categorias marxianas em virtude de alguns acontecimentos verificados no final da década de oitenta, como a queda do muro de Berlim e a derrocada dos regimes comunistas do leste europeu. O conceito de alienação, inclusive, não foge à regra.

Torna-se pertinente, assim, analisar - ainda que através de breves considerações - a atualidade da alienação marxiana (e seus antecessores), contrariamente ao pretense pensamento hegemônico pós-moderno, que insiste em dizer *que Marx morreu*. Cabe aqui perguntar a que(m) serve este quadro apresentado e em que medida a fragmentação pós-moderna tem relação com a alienação marxiana.

Não resta dúvida de que muitos dos pressupostos vislumbrados por Marx ainda hoje persistem, como a crescente desigualdade social ocasionada pelo acirramento do capitalismo; a alienação, conseqüentemente, continua a existir, como dependência e falta de autonomia, mesmo que de uma certa forma assuma nova identidade num mundo chamado pós-moderno.

1. Caracterização da alienação na modernidade

O uso corrente do termo designa - de forma genérica - uma situação de perda da própria identidade individual ou coletiva, relacionada com uma situação negativa de

dependência e de falta de autonomia.¹

A par desse sentido usual, o conceito de alienação comporta plurissignificados, assim como a maioria de termos que apresentam complexidade semântica. Das várias formas de alienação pode-se conceber, por exemplo, a alienação dos trabalhadores, na medida em que executam tarefas despersonalizadas e sem ter nenhum poder nas decisões fundamentais e a alienação das massas através da manipulação dos meios de comunicação de massa e da publicidade.² Deve-se, portanto, delimitá-la situando-a na cultura moderna, sobretudo fazendo referências às noções de Rousseau e Marx.

De fato, na época moderna foram os teóricos do contratualismo que mais trabalharam com essa categoria, especialmente Rousseau, em “*O Contrato Social*”.³ E, anteriormente a Marx, foram os filósofos Hegel e Feuerbach que desenvolveram a noção de alienação.

1.1. A alienação em Rousseau e Hegel

1.1.1. A alienação em Rousseau

Rousseau pode ser considerado, sob certos aspectos, como precursor de Marx, já que teria adiantado alguns conceitos da teoria marxiana, como o de alienação:^{4 5}

“Rousseau registra a presença na ‘sociedade civil’ de fenômenos que, mais tarde, Marx irá designar com o nome de ‘alienação’: as objetivações criadas pelos homens sociais reciprocamente dependentes não mais são apropriadas de modo autônomo pelos seus criadores, produzindo-se assim um antagonismo entre a essência social-objetiva

¹ De acordo com o verbete *alienação* elaborado por Cesare Pianciola in “BOBBIO, Norberto et al. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 10ª ed., 1997.

² Idem.

³ “(...) a própria idéia do Contrato Social pode ser vista como uma tentativa de fazer progressos no sentido da desalienação (conseguir maior liberdade, ou pelo menos maior segurança), por meio de uma alienação parcial deliberada.” Cf. verbete *alienação* in “BOTTOMORE, Tom (org.). **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.”

⁴ De acordo com Carlos Nelson Coutinho, Rousseau teria antecipado alguns conceitos do materialismo histórico, como a articulação dialética entre propriedade privada, divisão do trabalho e alienação e, ainda, o vínculo entre o desenvolvimento das forças produtivas e a gestação de diferentes modos de produção e de formação sociais. (COUTINHO, Carlos Nelson. *Crítica e Utopia em Rousseau*. In: **Lua Nova**. São Paulo: Cedec, nº 38, 1996, pp. 15-16)

⁵ De acordo com Mészáros, há muitos poucos filósofos antes de Marx que possam ser comparados a Rousseau, em matéria de realismo social. (MÉSZÁROS, István. **Marx: a teoria da alienação**. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1981, p. 49)

da humanidade e a existência singular de cada indivíduo. (...) É esse antagonismo entre a independência (do homem natural) e a dependência (do homem da 'sociedade civil') - questão central no pensamento de Jean-Jacques - que o aproxima estreitamente da problemática marxiana da alienação. Na verdade, o que Rousseau critica não é tanto o fato de que os homens dependam uns dos outros para satisfazer seus carecimentos, mas sim o modo peculiar pelo qual se dá essa dependência, ou seja, nos quadros da propriedade privada e da divisão do trabalho. Isso, segundo ele, leva à perda da autonomia e, por conseguinte, da independência e da liberdade dos indivíduos.”^{6 7}

Para Rousseau, o homem não pode alienar a sua liberdade, vendendo-se a si mesmo, porque isso significa transformar a pessoa humana num mercenário; ele considera, assim, a riqueza uma das responsáveis pelo fenômeno da alienação.⁸ Assim como Marx, Rousseau faz uma crítica contundente à sociedade burguesa de seu tempo, no caso, a sociedade mercantil, considerada a emergente sociedade capitalista. Tal crítica se deve ao fato desta sociedade apresentar grandes desigualdades sociais.

Rousseau afirma que entre as causas da desigualdade estaria justamente a alienação, ou seja, a perda da autonomia e conseqüentemente a liberdade e independência dos indivíduos. As outras causas consistiriam no nascimento da propriedade privada⁹ e no surgimento e intensificação da divisão do trabalho.¹⁰

Na verdade, poderiam existir duas espécies de “contrato”, tendo em vista o pensamento de Rousseau: o contrato iníquo, que seria o da sociedade da época, onde ele vislumbrava a desigualdade social e, portanto, a existência de alienação; e um pacto legítimo, que seria considerado a utopia democrática e condizente com a autonomia.¹¹ Desta forma, Rousseau contrapõe duas situações: a sociedade existente da desigualdade e alienação e a sociedade ideal da igualdade e autonomia, justamente

⁶ COUTINHO, Carlos Nelson, op. cit., pp. 14-15.

⁷ “(...) a oposição estabelecida por Rousseau entre o homem natural (...) e o homem social (...) poderia ser comparada com a oposição entre o homem não-alienado e o homem auto-alienado, e o projeto rousseauiano de superação da contradição entre a *volonté générale* e a *volonté particulière* pode ser considerado como um programa para a abolição da alienação.” Tom Bottomore, op. cit., p. 5.

⁸ MÉSZÁROS, István, op. cit., p. 53.

⁹ “O verdadeiro fundador da sociedade civil foi o primeiro que, tendo cercado um terreno, lembrou-se de dizer isto é meu e encontrou pessoas suficientemente simplórias para acreditar nele.” ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens**. São Paulo: Ática, 1989.

¹⁰ Cf. Carlos Nelson Coutinho, op. cit., p. 14.

¹¹ Idem, p. 6.

por relacionar a alienação com desigualdade social.

Em uma passagem bastante significativa, Rousseau se refere a uma sociedade em que não haveria -pode-se dizer - a “alienação da força de trabalho”, ou seja, uma sociedade livre e sem desigualdades: “*que nenhum cidadão seja assaz opulento para poder comprar o outro, e nenhum assaz pobre para ser obrigado a vender-se.*”^{12 13} A liberdade do ser humano para Rousseau, então, consistiria em não ser alienado mas ser autônomo.

Esta desigualdade constatada por Rousseau na sociedade de sua época, entre ricos e pobres, mesmo sem uma noção precisa de classe social, de uma certa forma antecipa mais um conceito que iria ser desenvolvido por Marx: “*o de que o poder político, numa sociedade antagônica, dividida em classes, assume necessariamente traços opressivos, precisamente na medida em que representa os interesses de uma classe minoritária mas economicamente dominante.*”¹⁴

Contudo, apesar de Rousseau atentar para o problema da alienação, é incapaz de identificar as suas causas, segundo István Mészáros:¹⁵

“Rousseau se opõe não ao poder alienante do dinheiro e da propriedade, mas a um modo particular desse poder se exercer, na forma de concentração da riqueza, e a tudo aquilo que decorre da mobilidade social produzida pelo dinamismo do capital em expansão e em concentração. Ele rejeita os efeitos, mas dá todo o apoio, mesmo inconscientemente, às causas”.¹⁶

Desta forma, pelo fato de Rousseau não atacar efetivamente as causas da alienação, não questionando suas premissas básicas, como a propriedade privada e a riqueza, só restaria a ele, então, o apelo moralizante, educacional, aos indivíduos, através de um discurso moral radical.^{17 18}

¹² ROUSSEAU, Jean-Jacques. **O Contrato Social**. São Paulo: Martins Fontes, 1989, p. 60.

¹³ “Como bem observa Macpherson, ‘a referência [de Rousseau] a comprar e vender pessoas manifestamente não diz respeito à escravidão, porque esse princípio é enunciado como norma permanente para os cidadãos, isto é, homens livres; presumivelmente, então, trata-se de uma proibição de compra e venda de mão-de obra assalariada livre.’ (...) Trata-se, assim, da proibição de uma relação social que está na base do capitalismo.” (Carlos Nelson Coutinho, op. cit., p. 17.)

¹⁴ Idem, p. 19.

¹⁵ “(...) a visão de Rousseau quanto aos múltiplos problemas da alienação e desumanização é mais aguda do que a de qualquer outro, antes de Marx. O mesmo não se pode dizer, porém, de seu entendimento das causas da alienação.” MÉSZÁROS, István, op. cit., p. 54.

¹⁶ Idem, p. 57.

¹⁷ Ibidem, p. 58.

¹⁸ “Marx, cuja própria teoria de história e conceitos de propriedade, ideologia e alienação asse-

Os objetivos de denúncia da desigualdade social e desmascaramento da impostura política são parte de um posicionamento de radicalismo ético, que Rousseau assume explicitamente, para revelar a tensão existente entre as liberdades civis conquistadas sob o liberalismo, de um lado, e a opressão, a injustiça e a violência que, por outro lado, uns exercem sobre os outros nesta mesma sociedade, com o apoio do Estado.¹⁹

1.1.2. A alienação em Hegel

Conforme já referido, antes ainda de ter sido desenvolvida como um conceito revolucionário por Marx, a alienação foi também objeto de estudo principalmente de Hegel e Feuerbach.

A crítica moralizante da alienação é plenamente superada em Hegel, segundo István Mészáros²⁰, por ter abordado a questão da superação da alienação não como um problema de dever moral, mas como uma necessidade imanente. A alienação consistia na dissociação radical da individualidade ao mesmo tempo em coisa e em ator - num sujeito que procura controlar seu destino e um objeto que é manipulado pelos outros.²¹

Entretanto, para Leandro Konder, Hegel não enfrentou a questão que, para Marx, foi fundamental: por que o trabalho teria se tornado estranho ao trabalhador; de onde se originaria esse estranhamento, essa alienação? Em suma, “por que o trabalho, de atividade intrinsecamente criativa que foi em sua origem, possibilitando o tornar-se humano do homem, chegou a se transformar nessa realidade sufocante e opressora que conhecemos hoje?”²²

melham-se surpreendentemente a opiniões de Rousseau, não se sentia muito atraído por elas, em grande parte por acreditar que elas tinham sido concebidas numa revolução meramente burguesa que ainda teria de ser substituída pelo comunismo. Mas os pensadores marxistas que lamentam a ausência de uma nítida filosofia moral no socialismo científico têm se voltado com frequência para a inspiração do pensamento político de Rousseau. Da mesma forma, os radicais com outras convicções e os liberais também; igualmente os nacionalistas e os defensores da participação democrática, e mesmo os anarquistas, impressionados com o conceito de Rousseau quanto à autonomia, se não quanto à soberania. Embora ele acreditasse que a nossa ética fosse moldada pela política, nenhum outro escritor antes ou desde então imaginou uma teoria política mais apaixonadamente estruturada pela convicção moral.” Wokler, Robert. Jean-Jacques Rousseau: a decadência moral e a busca da liberdade. In: Redhead, Brian (introd.). **O pensamento político de Platão à OTAN**. Rio de Janeiro: Imago Ed., 1989, p. 137.

¹⁹ FORTES, Luiz Roberto Salinas. **Rousseau: da Teoria à Prática**. São Paulo: Ática, 1976, p. 30.

²⁰ MÉSZÁROS, István, op. cit., pp.59-60.

²¹ Cf. Daniel Bell, **O fim da ideologia**, p. 289.

²² Cf. KONDER, Leandro. **O futuro da filosofia da práxis: o pensamento de Marx no século XXI**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992, p. 109.

Desta forma, ao localizar a alienação do homem no trabalho, Marx teria dado um passo revolucionário, firmando a filosofia na atividade humana concreta.²³

“Na organização do trabalho, que o transformava em mercadoria, o homem se tornava um objeto, usado pelos outros e incapaz de obter satisfação com a sua própria atividade. Tornando-se uma mercadoria, perdia o sentido de identidade, a percepção de si mesmo como indivíduo”.²⁴

1.2. A alienação em Marx

Na teoria marxiana um dos conceitos mais significativos existentes, que procura explicar a relação de opressão e exploração da classe trabalhadora, é exatamente o de alienação. A alienação era considerada por Marx como um dos defeitos do capitalismo e, portanto, uma das razões para abolí-lo e implementar o comunismo onde, então, ela não existiria.

Marx a designa como ação (ou estado) pela qual um indivíduo, grupo, instituição ou ainda uma sociedade inteira se tornam (ou permanecem) alheios, estranhos, alienados aos resultados ou produtos de sua própria atividade (e à atividade ela mesma), e/ou à natureza na qual vivem, e/ou a outros seres humanos e, por isso mesmo, também a si mesmos, em relação às suas possibilidades humanas (auto-alienação).²⁵

“A alienação aparece tanto no fato de que *meu* meio de vida é de *outro*, que *meu* desejo é a posse inacessível de *outro*, como no fato de que cada coisa é *outra* que ela mesma, que minha atividade é *outra coisa*, e que, finalmente (e isto é válido também para o capitalista), domina em geral o poder desumano”.²⁶

²³ “É fantástico que Marx tenha tomado um conceito no qual a filosofia alemã via um fato ontológico e lhe tenha atribuído um conceito social. Do ponto de vista ontológico, o homem não pode deixar de aceitar a alienação; mas como fato social, vinculado a um sistema específico de relações históricas, a alienação pode ser remediada mediante a transformação do sistema social.” Cf. Daniel Bell, p. 291.

²⁴ Idem, pp. 290-291.

²⁵ Cf. Tom Bottomore, op. cit., p. 5. “Assim concebida, a alienação é sempre alienação de si próprio ou auto-alienação, isto é, alienação do homem (ou de seu ser próprio) em relação a si mesmo (às suas possibilidades humanas), através dele próprio (pela sua própria atividade). E a alienação de si mesmo não é apenas uma entre outras formas de alienação, mas a sua própria essência e estrutura básica”.

²⁶ MARX, Karl. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. São Paulo: Abril Cultural, col. Os pensadores, 2ª ed., 1978, p. 22.

1.2.1. Alienação como falta de auto-realização e falta de autonomia

De acordo com Elster, a falta de auto-realização é uma das principais formas de alienação.²⁷ É próprio do sistema capitalista insuflar desejos que só podem ser realizados por uma parcela muito pequena da população, sendo negada à maioria as oportunidades para tanto. Somente no comunismo, como pensava Marx, é que todos teriam oportunidades iguais e possibilidades de se auto-realizarem.²⁸

Outra forma de alienação seria a falta de autonomia, o que ocorre em grande escala no sistema capitalista. Aparentemente as pessoas agem livremente neste sistema, que proporciona liberdade de escolha aos indivíduos. Porém, Marx afirmava que no capitalismo esta liberdade de escolha era distorcida e subvertida e que, portanto, os indivíduos não tinham realmente autonomia²⁹, não controlando suas emoções e nem as suas causas e conseqüências (o que seria possível somente no comunismo).

1.2.2. A divisão do trabalho e o fetichismo da mercadoria

Marx concebia a alienação como resultante da divisão do trabalho³⁰, diversamente de uma concepção moral, religiosa ou abstrata, que anteriormente predomina-

²⁷“(…) A alienação pode ser descrita em termos amplos como falta de percepção de significado. Como tal, ela não implica uma percepção de falta de significado. E apenas esta última poderia criar uma motivação para a ação. Consideremos a falta de auto-realização uma das principais formas de alienação. Se tomar a forma de um desejo não satisfeito de auto-realização, pode motivar as pessoas a criarem uma sociedade em que esse desejo possa ser satisfeito, supondo que acreditem tal sociedade possível. Se, porém, as pessoas nem ao menos têm o desejo, o fato de que este poderia ser satisfeito em uma organização social alternativa carece de poder explicativo.” ELSTER, Jon. **Marx hoje**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989. p. 56-7.

²⁸“Auto-realização, no sentido de Marx, pode ser definida como a plena e livre atualização e externalização dos poderes e capacidades do indivíduo.” Idem, p. 58.

²⁹Ibidem, pp. 64-65. “De um lado, a formação dos desejos ocorre num processo que o indivíduo não compreende e com o qual não se identifica. Com freqüência seus próprios desejos lhe aparecem como poderes alheios, e não próprios e livres. De outro, a realização dos desejos é também freqüentemente frustrada por falta de coordenação e planejamento. O resultado agregado das ações individuais aparece como uma força independente e mesmo hostil, e não como buscada livre e conjuntamente.”

³⁰“(…) Em **Manuscritos econômico-filosóficos de 1844** (...) [Marx] investia contra a sociedade burguesa, acusando-a de aprofundar o fosso criado pela propriedade privada entre o sujeito humano criador e a realidade objetiva por ele criada. A dilaceração da comunidade humana, decorrente da competição desenfreada dos homens em torno das vantagens da apropriação privada das riquezas, impedia os sujeitos de se reconhecerem universalmente na história que

minava através do desenvolvimento das teorias de Rousseau, Feuerbach e Hegel.

“A divisão do trabalho é a expressão econômica do caráter social do trabalho no interior da alienação. Ou, posto que o trabalho não é senão uma expressão da atividade humana no interior da alienação, da exteriorização da vida como alienação da vida, assim também a divisão do trabalho nada mais é do que o pôr alienado, alheado da atividade humana enquanto atividade genérica real ou como atividade do homem enquanto ser genérico”.³¹

A alienação, assim, deriva da divisão social do trabalho, da propriedade privada. De acordo com Leandro Konder, a distorção ideológica mais perversa do modo de produção capitalista é alcançada através da redução desta força humana de trabalho a mercadoria.³²

A sociedade capitalista tende a transformar tudo em mercadoria e, então, os sujeitos acabam desaparecendo por trás dos objetos. Este fenômeno foi chamado por Lukács de coisificação (ou reificação).³³

Desta forma, concebida inicialmente por Marx como um processo pelo qual o indivíduo perdia a capacidade de expressar-se no trabalho, a alienação passava a ser vista como exploração - a apropriação pelo capitalista da mais-valia do trabalho.³⁴

faziam. As criações humanas apareciam diante de seus criadores como realidades ‘estranhas’ (...), ameaçadoras. Em tais circunstâncias, a divisão externa da sociedade não poderia deixar de corresponder uma certa divisão interior nos homens.” Cf. Leandro Konder, p. 31-32.

³¹ Marx, Karl., op. cit., p. 24.

³² Cf. Leandro Konder, pp. 109-110.

³³ Idem, pp. 89-90. O redescobrimento contemporâneo da idéia de alienação no pensamento marxista se deve a Lukács. “Por meio de sua análise da *coisificação*, Lukács redescobriu (ou recriou) elementos fundamentais de Marx a respeito da ‘alienação’ (ou ‘estranhamento’). (...) Baseando-se numa leitura acentuadamente pessoal de *O capital*, e partindo da teoria do ‘fetichismo da mercadoria’, Lukács observou que, com a redução da força humana de trabalho à condição de mercadoria, a objetividade do mercado impunha aos trabalhadores uma racionalização ditada por uma ‘razão instrumental’, que desqualificava a subjetividade dos homens.”

³⁴ Cf. Daniel Bell, p. 292. “(...) O trabalho alienado produzia uma dupla perda: do controle sobre as *condições* do seu trabalho, e do *produto* do trabalho. (...) a perda de controle do trabalho representava uma *desumanização*, ocasionada pela divisão do trabalho e intensificada pela tecnologia; a perda do produto, uma *exploração*, já que uma parte do que era produzido pelo trabalhador (a mais-valia) era expropriada pelo empregador. (...) No capítulo mais importante do *Capital*, sobre ‘fetichismo da mercadoria’, Marx expôs o processo de exploração capitalista, mostrando que embora os trabalhadores se sentissem formalmente livres, no complicado processo de troca perdiam mais-valia do que produziam. A solução, portanto, era simples: abolida a propriedade privada, desapareceria a exploração.” (p. 295-6)

2. A fragmentação pós-moderna

Com o surgimento de um “novo” paradigma, o pós-modernismo, quer-se renegar a herança iluminista característica da modernidade: trata-se da emergência e defesa de irracionalismos, de um mundo fragmentado e de um relativismo total, caracterizando uma visão extremamente pessimista.

Esta visão pessimista e defensora de uma fragmentação e relativismo absoluto impede uma posição de transformação da realidade social, já que ocasiona a idéia de que nada o que se faça adiantará, pois todas as teorias teriam o mesmo valor e, portanto, não faria diferença a escolha de qualquer uma delas. Como consequência, tem-se o imobilismo e o conformismo.

Quer-se dizer com a fragmentação do sujeito que não existe mais um sujeito uno e plenamente identificável; o sujeito não se enquadra tão-somente em uma classe social, mas ele pode se identificar, por exemplo, com as questões de gênero e etnia. Desta forma, as reivindicações dos sujeitos se diluem em cada categoria em que se encontram situados.

2.1. Conceituando o pós-modernismo³⁵

O pós-modernismo é um termo muito amplo, complexo e ambíguo. Daí a dificuldade de situá-lo adequadamente. Dentro da teoria maior da pós-modernidade existem múltiplas outras teorias, tendências, posicionamentos. Contudo, verifica-se que a maior parte das teorias pós-modernistas têm um viés conservador, que pretende manter o *statu quo*.

Não há a necessidade de se criticar a modernidade e nem a pós-modernidade em sua totalidade. Certas críticas em relação a alguns de seus pressupostos têm procedência, outras não. Talvez se possa criticar o discurso em si, posto que este adquiriu uma conotação já de domínio do senso comum. Não se pode negar, no entanto, que alguns objetivos e consequências são funestos, como no caso da crítica às metanarrativas no sentido de se invalidar um projeto socialista; do niilismo ao pretender uma passividade da sociedade - já que nada mais faria sentido e não se teria pelo que lutar, pois nada poderia mudar - e em relação à fragmentação do sujeito como forma de reforçar a alienação.

De qualquer forma, em linhas gerais, pode-se dizer, segundo as palavras de Terry Eagleton, que a

³⁵ Aqui está se usando indistintamente os termos pós-modernismo, pós-modernidade e pós-modernização.

“Pós-modernidade é uma linha de pensamento que questiona as noções clássicas de verdade, razão, identidade e objetividade, a idéia de progresso ou emancipação universal, os sistemas únicos, as grandes narrativas ou os fundamentos definitivos de explicação. Contrariando essas normas do iluminismo, vê o mundo como contingente, gratuito, diverso, instável, imprevisível, um conjunto de culturas ou interpretações desunificadas gerando um certo grau de ceticismo em relação à objetividade da verdade, da história e das normas, em relação às idiossincrasias e a coerência de identidades. Essa maneira de ver, como sustentam alguns, baseia-se em circunstâncias concretas: ela emerge da mudança histórica ocorrida no Ocidente para uma nova forma de capitalismo - para o mundo efêmero e descentralizado da tecnologia, do consumismo e da indústria cultural, no qual as indústrias de serviços, finanças e informação triunfam sobre a produção tradicional, e a política tradicional de classes cede terreno a uma série difusa de ‘políticas de identidade’”.³⁶

2.2. A fragmentação do sujeito

Haveria no mundo pós-moderno uma crise de identidade do sujeito. Já o homem da sociedade moderna tinha uma identidade bem definida e localizada no mundo social e cultural. Ocorreu, assim, uma multiplicidade do sujeito, um esgotamento do sujeito político; os agentes sociais são hoje várias coisas ao mesmo tempo. É o que se denomina de descentramento do sujeito e de fragmentação.

Entende-se, então, que categorias como classe social, hierarquia piramidal, o sindicato como representação dos trabalhadores, o partido político como meio de representação, a figura do Estado-Nação, são categorias do entendimento social ultrapassadas. Hoje fala-se em transversalidade: espaço social complexo, posições que às vezes se superpõem umas às outras. Pode-se exemplificar essa nova situação com a multiplicidade de funções do sujeito no caso de uma mulher negra e operária (gênero - raça - classe).

No mundo do fragmento, assim, é preciso aprender a totalizar. Uma das tarefas básicas hoje é discernir as formas de nossa inserção como indivíduos em um conjunto multidimensional de realidades percebidas como radicalmente descontínuas.^{37 38}

Estas teorias da fragmentação pós-moderna acabam, na verdade, por re-

³⁶ EAGLETON, Terry. *As ilusões do pós-modernismo*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998, p. 7.

³⁷ De acordo com Terry Eagleton, “no pós-modernismo, a idéia de um sujeito humano unificado

forçar a alienação do sujeito. Diz-se que com a fragmentação do sujeito não é possível conceber a alienação no sentido marxista, já que para tanto é necessário um sujeito uno, coeso, inteiramente identificado com uma classe social. Entretanto, esta “substituição” da alienação pela fragmentação só reforça a noção de que seja praticamente impossível que a luta por um futuro melhor tenha resultado favorável.³⁹

“Já não podemos conceber o indivíduo alienado no sentido marxista clássico, porque ser alienado pressupõe um sentido de eu coerente, e não-fragmentado, do qual se alienar. Somente em termos de um tal sentido centrado de identidade pessoal podem os indivíduos se dedicar a projetos que se estendem no tempo ou pensar de modo coeso sobre a produção de um futuro significativamente melhor do que o tempo presente e passado. O modernismo dedicava-se muito à busca de futuros melhores, mesmo que a frustração perpétua desse alvo levasse à paranóia. Mas o pós-modernismo tipicamente descarta essa possibilidade ao concentrar-se nas circunstâncias esquizofrênicas induzidas pela fragmentação e por todas as instabilidades (inclusive as lingüísticas) que nos impedem até mesmo de representar coerentemente, para não falar de conceber estratégias para produzir, algum

o bastante para entabular uma ação significativamente transformadora poderia implodir pouco a pouco, junto com a fé, no conhecimento que costumamos tomar por certo. Em vez disso, teceríamos exaltações ao sujeito esquizóide, bagunçado, cuja capacidade de amarrar os próprios sapatos, sem falar na de derrubar a situação política vigente, permaneceria uma incógnita”.

³⁸ “Para Foucault, não há poder centralizador e localizável, assim como não existem ideologias tangíveis. (...) Com isso, Foucault inaugurou um outro tipo de estratégia analítica que abandona o suporte das metateorias, numa rejeição deliberada a qualquer concepção holística do capitalismo. Depois de Foucault, essa tendência foi se acentuando, tendo se exacerbado com a chegada dos teóricos da condição pós-moderna. As características mais nítidas que esses teóricos têm colocado em evidência como definidoras dessa condição estão principalmente na pulverização das metanarrativas e na explosão da cultura em todos os aspectos da vida, implicando a estetização dos domínios social, político e econômico. Entretanto, o tiro da estratégia foucaultiana acabou saindo pela culatra. Quando a lógica dissipativa das redes dispersas do micropoder é levada às últimas conseqüências, ela acaba por dissolver o poder numa uniformidade indiferenciada que o neutraliza por inteiro. Essa é a tese defendida por Baudrillard (...). Ora, essa exacerbção de Baudrillard apenas evidencia que, quando a renúncia a conceitos como classe, Estado, ideologia é levada às últimas conseqüências, o feitiço analítico se vira contra o feiteiro, pois, ao anular todas as diferenciações da vida coletiva que se vê transformada em ficção, o analista é posto à serviço da própria mistificação que visava denunciar.” SANTAELLA, Lúcia. **Produção de linguagem e Ideologia**. São Paulo: Cortez, 1996, pp. 322-3-4.

³⁹ “A modernidade propôs uma dupla possibilidade para a humanidade. Por uma delas, a realização da razão seria o desenvolvimento universal para um sistema social que concretizasse o

futuro radicalmente diferente. O modernismo, com efeito, não deixa-va de ter seus momentos esquizóides - em particular ao tentar combi-nar o mito com a modernidade heróica -, havendo uma significativa história de 'deformação da razão' e de 'modernismos reacionários' para sugerir que a circunstância esquizofrênia, embora dominada na maio-ria das vezes, sempre estava latente no movimento modernista. Não obstante, há boas razões para acreditar que a 'alienação do sujeito é deslocada pela fragmentação do sujeito' na estética pós-moderna (...). Se, como insistia Marx, o indivíduo alienado é necessário para se buscar o projeto iluminista com uma tenacidade e coerência suficientes para nos trazer algum futuro melhor, a perda do sujeito alienado pareceria impedir a construção consciente de futuros sociais alternativos".⁴⁰

Considerações finais

Em fins do século XX começou a se formar um novo senso comum - inclu-sive em setores da chamada "esquerda" - de que o marxismo não teria mais condi-ções de se contrapor ao capitalismo, especialmente em sua mais "nova" modalida-de, o neoliberalismo.

O principal argumento que orienta este posicionamento praticamente unâni-me no cenário mundial é a derrocada dos regimes comunistas do leste europeu e a queda do muro de Berlim, considerados exemplos históricos e determinantes da impossibilidade da implementação com sucesso dos pressupostos da teoria marxista. Foi inclusive com este discurso que passou-se a alardear o fim da história, primei-ramente com Fukuyama - um expoente do neoliberalismo, ao considerar a vitória irreversível do mercado e da democracia liberal.

Ora, na verdade trata-se de uma falsa identificação do marxismo com os sistemas do chamado "socialismo real" do leste europeu. Esta situação histórica é apenas um exemplo para ilustrar a utilização de um discurso comensurador neoliberal, ou seja, com o objetivo de se convencer da possibilidade de existência de um único paradigma, o neoliberal globalizante.

Faz parte deste discurso e desta prática política, assim, procurar enfraque-

princípio da 'igualdade formal', através da crescente redução das desigualdades reais no mun-do moderno. Tal não aconteceu. Ao contrário, o que ocorreu foi a pós-modernidade aprofundar a irracionalidade, aumentar as diferenças sociais e consolidar relações cada vez mais aliena-das." STRECK, Lenio Luis. **Hermenêutica Jurídica e(m) crise. Uma exploração hermenêutica da construção do Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999, p. 205.

⁴⁰ Cf. HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1994.

cer as lutas de classes, ao propagar a abolição de categorias marxianas, pois elas já estariam inevitavelmente ultrapassadas.

Com as teorias pós-modernistas quer que se acredite que não mais seja possível estabelecer projetos futuros, que visem a alternativas sociais, tendo em vista a recusa de todo e qualquer projeto ou metanarrativa.

Entretanto, o resultado deste discurso nada mais é do que o fortalecimento de uma grande teoria e sistema: o capitalismo. Desta forma, a desigualdade social ainda é uma realidade bem presente no mundo pós-moderno, principalmente nos países periféricos.

Sendo assim, categorias como classe social e luta de classes apresentam uma grande atualidade, contrariamente ao discurso pós-moderno; a fragmentação do sujeito, em contraposição a um sujeito uno e plenamente identificado, serve apenas para enfraquecer a sua luta contra as injustiças sociais e redobrar a alienação.

Rousseau é considerado atual no momento em que se refere à perda da autonomia e liberdade dos indivíduos em função de sua dependência em uma realidade de divisão do trabalho e da propriedade privada. Enquanto continuar existindo grandes desigualdades sociais - o que Rousseau denunciou tão propriamente - a luta de classes ainda tem necessidade de perdurar; sem contar que o capitalismo apenas assumiu uma nova roupagem, modificando um pouco o discurso para reforçar a exploração e opressão.⁴¹

A maioria das categorias marxianas sofreu, de uma certa maneira, uma complexidade maior com as mudanças político-sociais que vêm ocorrendo desde então.⁴² Apesar disso, muitos pressupostos de Marx ainda hoje têm grande

⁴¹ “O capitalismo é um sistema onde ‘o processo de produção domina os homens, e não os homens o processo de produção’; é um modo de produção onde ‘o trabalhador não existe senão para as necessidades de valorização da riqueza dada, e não, pelo contrário, a riqueza objetiva para as necessidades de desenvolvimento do trabalhador. (...) Marx mostra como o comportamento atomístico dos homens na economia mercantil tem como resultado necessário a forma ‘alienada’ (...), ‘autônoma’ (...) e independente de sua ação consciente que tomam as relações sociais de produção, os meios de produção e os produtos em geral; graças à anarquia do mercado capitalista, o movimento social dos homens toma a forma de um movimento de coisas, que controla os homens em vez de ser controlado por eles.” LÖWY, Michael. **Método Dialético e Teoria Política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989, p. 68.

⁴² “(...) Srouf construiu uma metateoria que, sem abandonar a tradição marxista, fez avanços tão consideráveis na sofisticação dos conceitos que eles parecem dar conta da hipercomplexidade que caracteriza as relações sociais nas sociedades contemporâneas. Partindo da divisão triádica das formações societárias nas dimensões do econômico, político e cultural, ele não restringe a noção de modo de produção apenas ao econômico, abrangendo com ela também o político e cultural, concebidos, tanto quanto o econômico, como relações em que agentes coletivos se confrontam mediados por instrumentos de trabalho particulares. Quer dizer, não há relações de trabalho apenas no nível econômico, mas também no nível político e cultural.” Santaella, Lúcia. op. cit., p. 325.

aplicabilidade⁴³, mesmo que precisem ser melhor adaptadas a nossa realidade atual; como exemplo, podemos entender a sua noção de alienação, pela qual o indivíduo se torna alienado, estranho aos resultados de sua atividade e em relação às suas possibilidades humanas, como auto-alienação.

Como a alienação e a exploração dos trabalhadores estariam intimamente relacionadas com o sistema capitalista⁴⁴, segundo a teoria marxista, estes fenômenos não teriam como ocorrer no modo de produção socialista.⁴⁵ De qualquer forma, cada vez mais se torna presente o fenômeno da alienação, seja em seu aspecto político, econômico ou cultural, o que torna ainda mais necessário uma mudança revolucionária do mundo, uma efetiva desalienação.

⁴³ “O marxismo como *utopia*, que cobra das sociedades contemporâneas a emancipação do homem do reino da necessidade e do trabalho e a instauração do reino da liberdade e do lazer, não somente se justifica como seguirá existindo, enquanto houver miséria e opressão no mundo. Nesse sentido, Marx continua vivo.” FREITAG, Bárbara (org.). **Marx morreu: viva Marx**. p. 49.

⁴⁴ “Alienação enquanto sujeição, embora próxima da exploração, não é a ela equivalente. A alienação acrescenta à exploração a crença, por parte dos trabalhadores, em que o capitalista tem um direito legítimo ao excedente, por causa de sua propriedade legítima dos meios de produção. A propriedade, por sua vez, é tida como legítima porque deriva de uma apropriação legítima do excedente num momento anterior. A eficácia da exploração capitalista se apóia em sua capacidade de perpetuar as condições sob as quais aparece como moralmente legítima. Marx nos diz que o reconhecimento, pelo trabalhador, dos produtos como seus e o julgamento de que a separação do trabalho e do produto é injusta são o começo e o fim do capitalismo. A alienação nesse sentido não oferece aos trabalhadores uma motivação para abolir o capitalismo: ela embota a motivação.” ELSTER, Jon. op. cit., p. 71.

⁴⁵ “(...) Marx, na tradição hegeliana, segue uma visão profética - por crença iluminista - na história dos homens, em direção à revolução e à emancipação. Considerava que a alienação seria superada na história e aproximaria o homem da liberdade (...)” ARRUDA JÚNIOR, Emundo de Lima. op. cit., p. 46. “O socialismo é para Marx a possibilidade objetiva de uma sociedade onde os valores humanistas são realizados, uma sociedade de ‘homens livres’ - quer dizer uma sociedade onde os homens livremente associados controlem, segundo um plano concebido de forma consciente, o processo da vida social. O modo de produção socialista é pois o que abole o fetichismo e a alienação.” LÖWY, Michael. op. cit., p. 71.

Referências bibliográficas

- BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Brasília: UnB, 1997.
- BOTTOMORE, Tom (org.). **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- COUTINHO, Carlos Nelson. **Crítica e Utopia em Rousseau**. São Paulo: Lua Nova, Cedec, n. 38, 1996.
- EAGLETON, Terry. **As ilusões do pós-modernismo**. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- ELSTER, Jon. **Marx hoje**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- FORTES, Luiz Roberto Salinas. **Rousseau: da Teoria à Prática**. São Paulo: Ática, 1976.
- HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. São Paulo: Loyola, 1994.
- KONDER, Leandro. **O futuro da filosofia da práxis: o pensamento de Marx no século XXI**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- LÖWY, Michael. **Método Dialético e Teoria Política**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.
- MARX, Karl. **Manuscritos Econômico-Filosóficos**. São Paulo: Abril Cultural, col. Os pensadores, 2º ed., 1978.
- MÉSZÁROS, István. **Marx: a teoria da alienação**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1981.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a Origem e os Fundamentos da Desigualdade entre os Homens**. São Paulo: Ática, 1989.
- _____. **O Contrato Social**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.
- SANTAELLA, Lúcia. **Produção de linguagem e Ideologia**. São Paulo: Cortez, 1996.
- STRECK, Lenio Luis. **Hermenêutica Jurídica e(m) crise. Uma exploração hermenêutica da construção do Direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1999.
- WOKLER, Robert. Jean-Jacques Rousseau: a decadência moral e a busca da liberdade. In: Redhead, Brian (introd.). **O pensamento político de Platão à OTAN**. Rio de Janeiro: Imago Ed., 1989.